

TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO No sentido que o Poder Executivo veja a possibilidade de construção de uma área de lazer com parques ao lado do antigo. Prédio escolar, localizado na comunidade do Tatus.

Justificativa

A referida indicação trará benefícios para a referida localidade, como também uma oportunidade de lazer.

Taquaritinga do Norte, 17 de março de 2025.

HÉLIO JÚNIOR FLORÊNCIO VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.